



MEIO AMBIENTE

Imóveis sustentáveis garantem até 15% de desconto no IPTU

Página 16



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

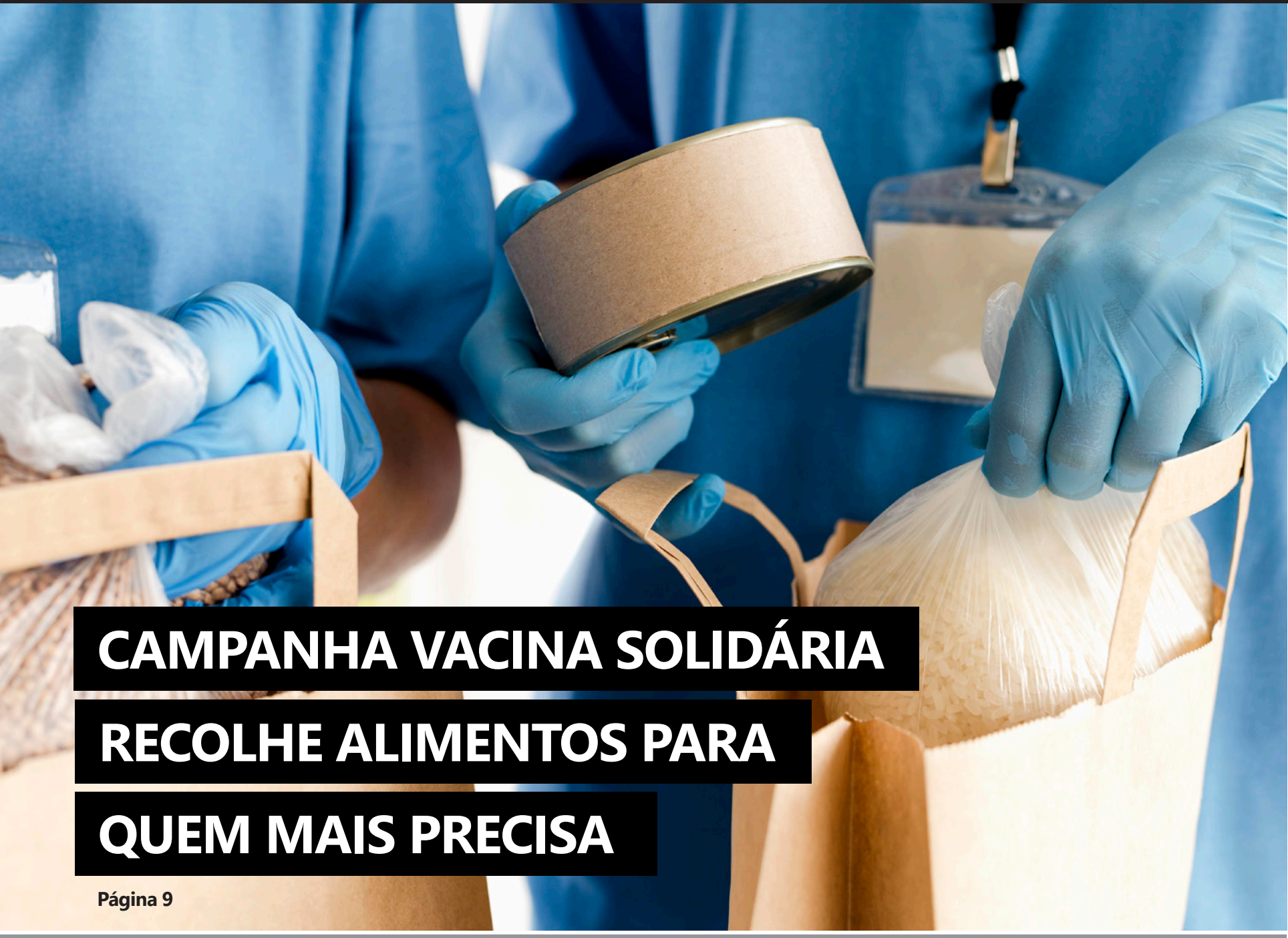
SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001 **26 DE JUNHO DE 2021**

| SÁBADO, ANO XX - EDIÇÃO 1.020 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



CAMPANHA VACINA SOLIDÁRIA

RECOLHE ALIMENTOS PARA

QUEM MAIS PRECISA

Página 9



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



LEGISLATIVO

MOÇÃO, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE JUNHO DE 2021

MOÇÃO DE APLAUSOS

Hidalgo André de Freitas e outros

-Para que seja consignado em ata dos nossos trabalhos esta MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a Associação Paulista de Imprensa Regional de Avaré-SP que formalizou no último dia 15, quarta-feira, a primeira reunião de constituição do projeto "FORÇA-TAREFA", que ocorreu nas dependências da Faculdade Eduvale. Respeitando as orientações dos protocolos de segurança, o evento recebeu 37 convidados entre membros da API e requisitados.

INDICAÇÕES

Roberto Araujo- Vice Presidente

-para que através do Departamento competente, providencie a instalação de uma ACADEMIA AO AR LIVRE em cada bairro da cidade, visando oferecer um local adequado para a prática de atividades físicas e lazer, aos moradores daquele bairro.

-para que denomine Praça ou Logradouro Público com o nome do saudoso Senhor JOSÉ ANTONIO BEPE, falecido no dia 25/02/2021.

-para que através do Departamento competente, providencie a instalação de uma ACADEMIA AO AR LIVRE no Bairro São Rogério II, visando oferecer um local adequado para a prática de atividades físicas e lazer, aos moradores daquele bairro.

Adalgisa Lopes Ward

- por meio do setor competente, para que realize vistoria em todas as árvores existentes nas praças, passeios públicos e locais diversos de nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Gilberto Filgueiras/Bairro Alto da Colina ao lado do número 230, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Espanha.

-por meio do setor competente, para que realizem estudos no sentido de instalar um bicicletário em Praças e em diversos locais do Município.

-por meio do setor competente, para que providencie Uniforme de Proteção para os funcionários e Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários do Cemitério Municipal de nossa cidade. Considerando que, essa vereadora esteve no Cemitério no dia 16/06/2021 e encontrou os funcionários desprotegidos para receber dois mortos por COVID-19. Os EPIs são equipamentos obrigatórios e principalmente no momento que vivemos da Pandemia o Órgão Público tem como obrigação garantir total segurança aos funcionários.

-por meio do setor competente, para que seja definido um percentual mínimo de participação de mulheres, em conformidade com o princípio de paridade de gênero, nos Conselhos gestores Municipais. Considerando que, nos últimos anos, percebemos o crescimento do número de mulheres que ocupam espaços essenciais do cenário político nacional, mas infelizmente presenciarmos também uma série de discriminações que dificultam a ocupação de cargos de liderança por mulheres, seja no mercado de trabalho ou na esfera política.

-por meio do setor competente, para que realizem semanalmente desinfecção nos pontos vulneráveis de nossa cidade de maior concentração de pessoas como: •Pronto socorro, •Santa Casa de Misericórdia de Avaré, •Postos de Saúde, •Posto de Saúde da Rua Acre, •Rodovias, •Cemitério, •Banheiros Públicos, •Área Comercial, •Bancos, •Escola, etc.

-por meio do setor competente, para que providencie EPIs – Equipamentos de Proteção Individual para os funcionários que trabalham na limpeza de nossas ruas. Considerando que, essa vereadora passou por um local e verificou que os mesmos estavam trabalhando sem proteção nenhuma e detectou à falta dos EPIs em um momento que estamos sendo ameaçados com a COVID-19. Solicito que seja entregue em caráter de urgência os Equipamentos de Proteção Individual, aos funcionários da limpeza pública de guias e sarjetas que trabalham na rua e estão mais vulneráveis a COVID-19.

-por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de instituir o Programa Parceiros da Educação em nossa cidade. Considerando que, permite que a sociedade civil, por meio de empresas, associações ou mesmo pessoas físicas colaborem com a melhoria da Educação do Município, mediante doações, promoção de palestras ou cursos, além da realização de obras e serviços de manutenção, conservação, adequação e melhoria de baixa complexidade, em especial neste contexto de Pandemia.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter urgência cascalhos para que seja colocado nas ruas próximas ao Condomínio Porto Miramar/Parque Industrial Jurumirim.

-por meio do setor competente, para que providencie a retirada dos lixos e entulhos acumulados na Praça Japonesa na Avenida Major Rangel. Considerando que, essa vereadora foi procurada por munícipes que reclamaram da falta de limpeza na referida Praça e que providências sejam tomadas em relação ao descaso com o local.

-por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de instalar um redutor de velocidade/lombada na Rua Carlos Cavini/Bairro Vila Operária.

-por meio do setor competente, para que providencie remoção de lixo acumulado na Rua Constantino Palezi/Bairro Plimec ao lado do número 181.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Rua da Colina/Bairro Colina Verde ao lado do número 500, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza em todo Bairro Vila Martins.

Carlos Wagner Januário Garcia

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através do setor competente seja procedida visitação e análise na Avenida Joselyr Moura Bastos visando redução dos espaços entre o canteiro central da citada avenida a fim de coibir a passagem de caminhões permitindo só de automóveis.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que através do setor competente seja providenciada com urgência a limpeza de uma " boca de lobo" na Rua Farias Ramos de Abreu altura do número 21 no bairro Água Branca II que encontra-se entupida pelo acúmulo de detritos e empossando água no local.

Jairo Alves de Azevedo

- peço para que através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, analise a possibilidade de fazer a manutenção da pavimentação da Av. Donguinha Mercadante defronte a CEAGESP. Devido os caminhões que fazem o carregamento e/ou descarregamento de cereais na empresa citada acima, o asfalto das margens da avenida encontra-se todo deteriorado. Os munícipes estão reivindicando a este vereador providências sobre o local.

-ao COMUTRAN (CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO) localizado na Av. Major Rangel nº 1.234, sala 6, 2º andar, Centro. Solicito novamente através deste, para que seja analisada a possibilidade de fazer a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Emilio Figueiredo, defronte ao número 15. Nesta rua há extrema necessidade de uma lombada, pois já houve vários acidentes e nada foi feito. Os moradores e comerciantes reivindicam a este vereador providências sobre o local.

-ao COMUTRAN (CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO) localizado na Av. Major Rangel nº 1.234, sala 6, 2º andar, Centro. Solicito através deste para que seja analisada a possibilidade de fazer a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Luiz Carlos Montebugholli Chaim. Nessa rua há extrema necessidade de uma lombada, pois já houve vários acidentes e nada foi feito. Os moradores e comerciantes reivindicam a este vereador providências sobre o local.

-peço para que através da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, analise a possibilidade de fazer a manutenção adequada na Av. João Silvestre no Distrito Industrial, pois esta difícil a entrada de veículos e caminhões no bairro. Os empresários e colaboradores das empresas estão reivindicando a este vereador providências sobre o local.

Leonardo Pires Ripoli

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que junto ao Comutran, após um estudo técnico, a viabilidade da instalação de lombadas e/ou redutores de velocidade, além de placas de sinalização na Avenida Brasília, altura do nº 200, Vila Jardim. Estive presente no local, conversei com moradores, e constatei que veículos transitam em alta velocidade, elevando o risco de acidentes.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que junto ao Comutran, após um estudo técnico, a viabilidade da instalação de lombadas e/ou redutores de velocidade, além de placas de sinalização no Bairro Chácara Elisa, nas seguintes ruas: - Professora Danusia - Wilson M. Antonangelo - Maria Machado Nibi . Estive presente no local, onde constatei que veículos transitam em alta velocidade nas referidas ruas, elevando o risco de acidentes.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que junto ao Comutran, após um estudo técnico, a viabilidade da instalação de lombadas e/ou redutores de velocidade, além de placas de sinalização na Avenida Celso Ferreira da Silva, sentido bairro centro. Em contato com empresários locais, nos passaram que veículos descem em alta velocidade, elevando o risco de acidentes, existindo ainda a prática de "rachas" no referido trecho.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que junto ao setor responsável, após um estudo técnico, a pavimentação asfáltica dos seguintes trechos: - Av Santos Dumont - Av Paranapanema. São grandes avenidas, que ligam vários bairros de nossa cidade, mas ainda se encontram com pavimento em lajotas, em péssimas condições em alguns pontos. Tal melhoria é fundamental, melhorando o fluxo de veículos nas avenidas, além de revitalizar os locais, com novas pinturas de faixas, e sinalização de placas.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ CARLOS RIBEIRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ERISSON CAETANO LOBO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SUELI DE FÁTIMA MEDAGLIA FRANCO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor SERGIO RICARDO DOS SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DIRCEU MARTINS DOS SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EDUARDES HONORATO PADREDI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ABIGAIL DE LOURDES DOS SANTOS CAMPOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DA SILVA KLOSOWSKI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA TEREZA BESSA FELÍCIO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSA MENCK.

Flavio Eduardo Zandoná- Presidente

- que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Fundo Social de São Paulo (FUSSP) e à Sabesp pela doação de 1600 cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade de Avaré. Os donativos serão revertidos para famílias em situação de vulnerabilidade mediante avaliação técnica, conforme informação do órgão.

-que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao 53º Batalhão da Polícia Militar de Avaré e à Vigilância Sanitária do Município, pela realização do excelente trabalho que vêm realizando em relação às aglomerações e desobediência ao toque de recolher do Decreto Municipal.

-que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao ilustrador avareense Flávio de Oliveira que junto com a Secretaria Municipal de Cultura lançará uma cartilha educativa sobre os pontos Turísticos e eventos Culturais da Estância Turística de Avaré. A Cartilha estará disponível em formato para plataformas digitais e posteriormente em impressão, do qual será uma ótima ferramenta para sensibilização dos avareenses e conhecimentos dos turistas.

-que seja oficiado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Judésio Borges, para que estude a possibilidade da criação da distribuição de sacolinhas plásticas em parceria com a iniciativa privada para as pessoas que frequentam o Horto Municipal, para recolhimento dos dejetos de seus animais de estimação.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de mapeamento das ruas do cemitério municipal com números bem como a colocação de um mapa na entrada do mesmo, com a localização dessas ruas numeradas a fim de auxiliar as famílias na identificação e localização de seus jazigos.

Roberto Araujo- Vice- Presidente

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALEX SANDRO JERÔNIMO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ALICE CASULINO FERREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA EVA PANAZIO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANTONIA GENEROSA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GERONIMO ALVES DE SOUZA.

Adalgisa Lopes Ward

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal da Educação, para que esclareça a esta Casa de Leis sobre o afastamento da professora/diretora da Escola Municipal Fausto Santos Rodrigues/Bairro Paraíso. Solicito que nos informe qual o motivo do afastamento da Diretora Professora Claudia Cristina Rodrigues Maratta da Escola Municipal Fausto dos Santos Rodrigues/Bairro Paraíso. Solicito cópia do Processo Administrativo da referida professora para análise. Solicito cópia das imagens da câmera de segurança da escola dos dias 14, 15 e 16 de maio de 2021, para análise.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis sobre o Campeonato de Rédeas: Qual o benefício que trouxe para nossa cidade o Evento Campeonato de Rédeas que foi realizado no Parque de Exposição Fernando Cruz Pimentel em nossa cidade durante a semana? Considerando que, nossa cidade vive um momento difícil com muitos óbitos em razão da Pandemia, falta de leitos, etc, para atender a demanda e o Evento não foi bem aceito pelos municípios. Em relação ao Secretário Municipal de Turismo, estar prestando serviço particular no evento do Campeonato de Rédeas no Parque de Exposições EMAPA, procede? Foi autorizado pelo Senhor Prefeito Joselyr Benedito Costa Silvestre o referido evento? Solicito Alvará de Funcionamento do evento ocorrido na cidade da Estância Turística de Avaré, durante a semana de 14 a 18 de junho.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Conselho Municipal da Educação, para que informe a esta Casa de Leis sobre o afastamento da diretora da Escola Municipal Fausto dos Santos Rodrigues: O Conselho Municipal da Educação tomou conhecimento do afastamento da Professora Claudia Cristina Rodrigues Maratta, diretora da Escola Municipal Fausto dos Santos Rodrigues/Bairro Paraíso? Que providência o Conselho Municipal de Educação tomou em relação o afastamento da diretora? O Conselho Municipal de Educação solicitou o Processo Administrativo que envolve denúncia da diretora Claudia Cristina Rodrigues Maratta, para conhecimento, consulta, análise, mediação, fiscalização e todas as providências cabíveis para que não ocorra erros, injustiças e desacertos na Área Educacional. Em anexo, segue relato dos professores da Escola: Considerando que, o Conselho Municipal de Educação exerce papel de articulador e mediador das demandas educacionais junto aos gestores municipais e desempenham funções normativas, consultivas, mobilizadora e fiscalizadora.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para que realize limpeza no Córrego que passa pela Avenida Major Rangel ao lado da Cozinha Prática Danan, que está muito sujo com acúmulo de sedimentos e vasta vegetação nas margens do rio. Quais providências serão tomadas em relação ao assoreamento do rio? Considerando que, é o processo em que cursos d'água são afetados pelo

cúmulo de sedimentos, o que ocasiona excesso de material sobre o leito e dificulta a navegabilidade acumulando detritos, lixos, etc. Considerando que, para combater o assoreamento, a melhor medida é trabalhar na sua prevenção, contendo os processos erosivos em áreas situadas próximas às drenagens, além de impor barreiras para que os sedimentos não se acumulem rapidamente sobre elas. O cultivo e a preservação de matas ciliares são as medidas mais recomendadas, pois barram a entrada de objetos sedimentares nos rios e conservam o solo das margens, evitando erosões fluviais.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe sobre o Recadastramento de jazigos:

Qual a razão do Decreto Municipal nº 6310, publicado em 24 de maio, fixar apenas um prazo de 90 (noventa) dias que termina em 24 de agosto, sendo esse um prazo muito pequeno para os concessionários providenciarem sua documentação? Considerando que, em alguns casos os herdeiros já não residem em Avaré e estão apreensivos, em razão da data final determinada pelo decreto, sendo que muitos não estão encontrando a documentação para fazer o recadastramento. Em tempo de Pandemia, aonde os avareenses não podem sair de suas residências, esse decreto causou polêmica nas redes sociais, e ainda nos primeiros dias de recadastramento houve muita reclamação em razão da aglomeração e do frio que muitos tiveram que esperar para pegar a senha. Solicito que, seja estudado a possibilidade de ampliação da data final para recadastramento, a pedido de um grande número de municípios que não residem na cidade. Os concessionários em que seus jazigos estão bem cuidados, não há possibilidade pra aumentar o prazo de recadastramento? Qual a razão da na notificação dos túmulos abandonados, como prazo suficiente para que os concessionários se manifestassem? Ou, já forma notificados os concessionários dos túmulos abandonados?

Carlos Wagner Januário Garcia

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a EMPRESA RUMO LOGÍSTICA, concessionária responsável pela administração da malha ferroviária paulista que corta o nosso município solicitando a prorrogação do prazo para 180 dias referente a desocupação da área pertencente a esta Empresa que atualmente encontra-se ocupada por várias famílias que se instalaram indevidamente na faixa de domínio da citada ferrovia às margens da SP 245.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Sr Prefeito Municipal Joselyr Benedito da Costa Silvestre para que o mesmo informe a esta Casa de Leis acerca da Lei Complementar nº 249/19 que institui a Operação Delegada para os integrantes das Polícias Militar e Civil no nosso município esclarecendo o motivo de ainda ter entrado em atividade tal Operação, sendo que nessa época de Pandemia seria de extrema utilidade para que os policiais fossem empenhados na fiscalização e apoio aos fiscais da Vigilância Sanitária nas operações de combate às aglomerações de pessoas principalmente aos finais de semana.

Hidalgo André de Freitas

-para que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal e também a Vigilância Sanitária instalada no Município, tendo em vista os questionamentos realizados por esse Vereador a responsável pela Vigilância Sanitária Municipal na reunião realizada pela API – Associação Paulista de Imprensa nas dependências da Faculdade Eduvale, quanto a autorização da Realização do Evento ANCR, possa ENCAMINHAR com URGÊNCIA a essa Casa de Leis, todo procedimento liberatório, autorizativo expedido por esse órgão, ressaltando que na citada reunião, foi informado pela responsável que haviam autorizado a realização do evento devido ao cumprimento de exigências feitas pelo órgão.

-Para que seja oficiado o Gerente de Divisão de Avaré da SABESP, Sr. Jorge Narciso de Matos para que ENCAMINHE a essa Casa de Leis, INFORMAÇÕES em relação aos problemas que os moradores do Bairro Barra Grande vem enfrentando quanto ao serviço prestado pela SABESP

Jairo Alves de Azevedo

-sejam oficiados o Prefeito Municipal, Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre e a CCR SP-VIAS, concessionária responsável pela rodovia SP-255. Solicito novamente através deste, para que analise a possibilidade de fazer a mudança de uma placa localizada as margens da rodovia no km 246+500 metros, pois está dificultando a visibilidade dos motoristas que fazem a travessia da rodovia e do acostamento para à pista de rolamento, pois ali não tem visibilidade necessária para que haja segurança para os motoristas. Peço que nos dê um parecer sobre o assunto.

-sejam oficiados o Prefeito Municipal, Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre e a SABESP, localizada na Rua Anacleto Pires, 1.655, Vila Três Marias, para que providencie o conserto de um bueiro em condições inadequadas de vazamento, localizado na Rua Alicia Ferrari esquina com a Rua Estrada Ponte Alta, no Bairro Vila Esperança. O bueiro encontra-se com vazamento contínuo de esgoto pela rua causando insatisfação dos municípios e, além disso, expondo os mesmos ao mau cheiro. Peço ao órgão competente que faça a execução do serviço o mais rápido possível, os municípios aguardam por providências.

Leonardo Pires Ripoli

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que informe a esta casa de leis o seguinte esclarecimento: - Quais providências estão sendo tomadas quanto as crianças e jovens que ficam vendendo doces nos semáforos de Avaré? Recebemos diversas denúncias e fotos de municípios, em vários pontos da cidade, indignados com tal situação. REQUEIRO ainda, que seja encaminhada cópia ao Conselho Tutelar de Avaré.

Luis Cláudio da Costa

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Estado de São Paulo, JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, solicitando-lhe que providencie o envio a esta Casa de Leis, de informações sobre a possibilidade de implantação de uma unidade do restaurante popular "Bom Prato", Programa do Governo do Estado de São Paulo, que oferece refeições a custo acessível. Excelentíssimo Senhor Presidente, O Programa "Bom Prato", criado em dezembro de 2000, como política pública de assistência social, tem como objetivo alcançar famílias carentes, trabalhadores que se encontram em situação de desemprego, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Considerado o maior programa de segurança alimentar do país, a rede de restaurantes "Bom Prato" serve refeições de alta qualidade, saudáveis, ricas em nutrientes e a preços acessíveis à população de baixa renda, o que possibilita que uma grande parte da população tenha acesso a uma refeição digna. A crise econômica, gerada pela pandemia, deixou inúmeras pessoas desassistidas financeiramente em nossa cidade, seja por terem perdido seus empregos, seja por terem sua fonte de renda reduzida drasticamente, fazendo com que as mesmas necessitem de um apoio, ainda que, para fazerem suas refeições diárias. Cientes, portanto, dos excelentes resultados sociais obtidos nas cidades e regiões onde foram implantados os restaurantes populares, justifica-se o presente requerimento. Nesse sentido, oportunamente, questionamos: 1. O Executivo Municipal tem interesse na abertura de uma unidade do restaurante "Bom Prato" em nosso um Município? 2. Em caso positivo, o interesse já foi manifestado ao frente ao Governo do Estado? 3. Qual o posicionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, em relação ao referido Programa? 4. O Município teria condições financeiras em participar deste Programa, em parceria com alguma organização da sociedade civil? 5.A Administração já chegou a divulgar entre as organizações da sociedade civil o interesse em firma parceira para implantação do Programa "Bom Prato"? 6.Alguma organização da sociedade civil já manifestou interesse em gerir o programa no Município? Todavia, solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores: RONALDO ADÃO GUARDIANO – Secretário Municipal de Administração; ADRIANA MOREIRA GOMES – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Maria Isabel Dadario

-Que seja oficiado a UniFSP - Centro Universitário Sudoeste Paulista, para que seja feita uma parceria no sentido de fornecer uma quantidade de castrações por mês, para as pessoas que trabalham com a proteção de animais e que tem contato direto com famílias, cujos animais necessitam de castração. JUSTIFICATIVA: O abandono que já era grande, com a pandemia aumentou, surgindo com isso uma nova realidade e a necessidade de ajuda para continuarmos esse árduo trabalho.

AO MUNICÍPIO DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 21/06/2021, a saber:

A Integra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaravaare.sp.gov.br através do link "proposições"

Projeto de Lei nº 125/2021

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre o atendimento médico-pediátrico no período noturno na Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 126/2021

Autoria: Ver. Flávio Eduardo Zandoná e outros

Dispõe sobre a denominação do Horto Florestal Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências (Neto Guazzelli) (c/ SUBSTITUTIVO).

Projeto de Lei nº 127/2021

Autoria: Verª Ana Paula Tibúrcio de Godoy

Institui a Campanha "Acolha a Vida" de prevenção e combate ao suicídio e automutilação de crianças, adolescentes e jovens.

Projeto de Lei nº 128/2021

Autoria: Ver. Carlos Wagner Januário Garcia

Dispõe sobre a alteração da Ementa e do caput do Art. 1º da Lei nº 2504/21 do Município de Avaré e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 129/2021

Autoria: Verª. Maria Isabel Dadário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializam serviços e produtos para animais exporem, em local visível ao público, informações sobre ser crime praticar maus tratos, ferir ou mutilar animais domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Projeto de Lei nº 130/2021

Autoria: Verª. Maria Isabel Dadário

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados assegurar disponibilização gratuita de cadeira de rodas.

Projeto de Lei nº 131/2021

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza a concessão de bem imóvel, e dá outras providências (p/ empresa CLEIA DALVA PEREIRA BALERA EIRELLI EPP)

CIRCULAR N° 23/2021-DG

Avaré, 24 de junho de 2021

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da 16ª Sessão Ordinária de 28 de junho de 2021 - Segunda Feira - às 15h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da 16ª Sessão Ordinária de 28 de junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 15h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2021 – Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução n° 008/2021 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissão de Constituição, Justiça

2. PROJETO DE LEI N°89/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG do Município da Estância Turística de Avaré para o período de 2022/2025 e dá outras providências. (PPA)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 89/2021 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor

3. PROJETO DE LEI N° 90/2021 – Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. (LDO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 90/2021 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Serviços, Obras e Administração Pública e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI N° 126/2021 – Discussão Única

Autoria: Vereador Flávio Zandoná e outros

Assunto: Dispõe sobre a denominação do Horto Florestal Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências (Neto Guazzelli) (C/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 126/2021 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Serviços, Obras e Administração Pública e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI N° 127/2021 – Discussão Única

Autoria: Vereadora Ana Paula Tiburcio

Assunto: Institui a Campanha "Acolha a Vida" de prevenção e combate ao suicídio e automutilação de crianças, adolescentes e jovens

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 127/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Serviços, Obras e Administração Pública.

6. PROJETO DE LEI N° 128/2021 – Discussão Única

Autoria: Vereador Carlos Wagner Garcia

Assunto: Dispõe sobre a alteração da Ementa e do caput do Art. 1º da Lei n° 2504/21 do Município de Avaré e dá outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 127/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA

ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA
Diretora Geral Administrativa



INEDITORIAIS

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de criação n°0090/2009

Ata n°159/2021

Aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2021, às 09h 15 minutos, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estavam presentes através plataforma online, Josana Souza Carlos, Zartarcy Zanluchi, Priscila Amicci, Eli Fernando Pimenta, João Neto Baptista, Vilma Zanluchi, Paulo Henrique, André Luis Mattos, Juliana Pascon, Hilton Charles Matos Pedro, Aline Hirata, Caroline Anunciato Pinheiro, Luis Henrique Silva, Guilherme Anunciato, Rosana Campos. A reunião foi aberta pela Presidente Zartarcy e a seguir a leitura da ata da reunião anterior pela Secretária Priscila Amicci que foi aprovada por todos. A Sra. Zartarcy iniciou a reunião pedindo para que o conselheiro Paulo explicasse a situação que foi exposta a ela ,quanto a reclamação de uma mãe sobre a falta de sala de recursos nas Instituições de ensino particular ,infelizmente o conselheiro não conseguiu expor por problemas de conexão. A Presidente também pediu a devolutiva do conselheiro Eli, sobre as atividades para pessoas com deficiência intelectual no curso de eventos, a coordenadora do curso se habilitou para passar atividades artesanais, e outra professora que trabalha com alunos especiais também se ofereceu para criação de atividades. Sra. Zartarcy pediu para que a conselheira e tradutora intérprete em Libras nos contasse como fora seu primeiro mês no CPAEE. Caroline Anunciato disse ser maravilhoso, ela e o Dr. Luis Henrique viram juntos toda a necessidade

do município e receberam apoio e muitas conquistas ,caminhando para um futuro melhor. Caroline agradeceu a SMDPD e a Sra. Josana responsável Técnica e Administrativa da SMDPD e também ao Dr. Luis Henrique gestor do CPAEE. A Presidente do conselho pontuou que foi deveras uma grande conquista. Foi pedido pela Presidente, para o conselheiro representante da Instituição Padre Emílio Immos, esclarecimentos sobre a denúncia contra a Instituição. O conselheiro disse que órgãos competentes estão cuidando para que seja esclarecido o que saiu nos jornais, e que a Instituição continua com seus afazeres ressaltando que quem está a frente tem respeito e grande carinho pela Instituição. A Presidente voltou a pedir a colaboração de todos para participarem. Nada mais havendo a tratar, reunião foi encerrada às 10 horas e 33 minutos e a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci na qualidade de Secretária que será lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Zartarcy Zanluchi
Presidente do CMDPD

Priscila Amicci
Secretária

CMPC
Conselho Municipal de Políticas Culturais

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2021
Conselho Municipal de Políticas Culturais

A reunião ordinária do mês de maio do ano de 2021, exatamente no dia 26 (vinte e seis) de maio, aconteceu em formato não presencial, ou seja, on-line, através da plataforma digital "Google Meet", contando com a presença de 8 (oito) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes, totalizando 11 (onze) conselheiros on-line e também nessa transmissão houve mais 1 (um) não conselheiros (Sociedade Civil), 12 (doze) ao total final. Esta reunião não contou com os seguintes conselheiros que não estiveram on-line e nem comunicaram seus suplentes não justificando suas ausências: Vanderlei Plínio de Oliveira (Artes Plásticas), Yuri Almeida (Fotografia), Rosângela Oliveira (Artesanato), Giovana de F. Sgarbi Augusto (Teatro), Neusa Aparecida Viana Gambini (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Taynara Carneiro Gomes (Associação de Cultura Afro Brasileira), Valdirene Fátima da Silva (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Avaré), Tadeu Florentino (Secretaria de Turismo), Luciano B. Martins Rodrigues (Secretaria da Fazenda), e Maria Luiza Apolloni Zambom (Secretaria do Meio Ambiente), não havendo até o presente momento, os representantes do Conselho Municipal da Criança e das áreas de Museus, Meios de Comunicação, Associação de Artesanato, Conselho Municipal do Plano Diretor, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e também da Associação de Música, esta última já extinta. Continuamos ressaltando que as áreas citadas receberam ofícios solicitando membros para a nova gestão. O novo formato atendeu a determinação do Ministério da Saúde e aos decretos da Secretaria de Saúde do Município de Avaré, que previne a COVID-19 aos presentes no âmbito de distanciamento, uso de máscaras e álcool gel e aconselha a reuniões não presenciais.

A leitura da ATA da reunião anterior, referente ao mês de abril pelo primeiro secretário Cristiano aconteceu via WhatsApp e contou com a aprovação por unanimidade dos integrantes do Conselho no grupo aos que estavam on-line nesta presente reunião. Exatamente às 19h00m, a Presidente Poliana Gomez Brasil inicia as atividades discorrendo sobre a separação dos documentos necessários para a eleição da próxima gestão deste conselho, porém alerta que o Decreto que oficializou os membros atuais fora publicado somente em novembro. Nas duas últimas eleições houve uma delonga na publicação dos decretos do poder Executivo, culminando atraso de cerca de 4 meses. Enfatiza também que essa alteração não traz nenhum prejuízo legal pois se enquadrava perfeitamente na previsão legal de eleições da Lei de Criação do Conselho de Cultura. A Presidente pontua que está preparando junto aos membros novos ofícios para enviar a Secretária de Cultura e afirma também que ainda não houve respostas dos ofícios anteriores e nem de novos comunicados. Estão entre esses ofícios os questionamentos sobre o andamento do Plano Anual de Cultura que já perdura por 7 (sete) meses sem resposta, há também clareza sobre a Conta-Corrente do Fundo Municipal de cultura para fazer o desbloqueio da verba para fins de mobilizar novos projetos e o outro ofício que trata-se da legislação sobre o Fundo Municipal de Cultura, lei revista em plenária do Conselho para melhor adaptação e transparência nas regras de utilização dos recursos do fundo.

Silvia Beltrami, vice-presidente concorda com a ação mas alerta sobre consulta ao Conselho Fiscal e de Análise de Projetos e também sua análise financeira. A Presidente lê o que está previsto na revisão final da Lei 2020 que condiz com a inscrição e descrição dos projetos que pretendem obter recursos do Fundo (...), serão realizados através de editais públicos definidos pelo órgão gestor da Cultura e aprovado pelo Conselho de Política Cultural ou diretamente implementados pelos proponentes junto ao conselho. Ficando vedada a apresentação de projetos para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos que não tenha Artes ou Cultura como atividades principais, tendo o valor máximo de 10% (dez por cento), o projeto deve apresentar RG, CPF entre outros documentos, também descreve que o mesmo proponente não pode ser contemplado em mais de um projeto e o valor depositado em conta específica. Entre outros fatores o contemplado tem um prazo estipulado na lei para apresentar planilha detalhada, e para toda a avaliação desses projetos será criada uma comissão com mínimo 3 (três) integrantes com dias e locais específicos para a realização destas análises e ai sim, depois de concluída será feito um relatório para aprovação do CMPC, conclui, a Presidente.

Dando continuidade na pauta, Poliana fala sobre a importância das respostas desses ofícios e solicita o extrato do fundo através da Conselheira Daniela Leal Cortez. Sobre a Lei Aldir Blanc Poliana afirma que a última notícia por ela entendida do Tribunal de Contas da União é que os recursos devem ficar nos municípios e nos Estados e os recursos que ainda não foram empenhados deverão ser utilizados até o final de 2021, e não há informação se o Governo Federal pode ou não intervir nessa regulamentação tendo como finalidade a devolução desta verba, ela também fala sobre um outro ofício em relação ao Cadastro de Artistas, para o CMPC acompanhar o antigo e o novo cadastro feito pela Secretária de Cultura.

Dentro do CMPC nasce através dos debates uma ideia de um Fórum de Cultura, ao que a Presidente Poliana cita querer aproveitar esse tempo até novembro para levantar mais sugestões sobre essa ação e levar esse fomento a Secretária. As conselheiras Lucianna e Silvia apoiam a ideia e concluem que assim cada artista pode demonstrar seus trabalhos e abrir novas discussões sobre Arte e Cultura. Aprovado pelos membros presentes do conselho, o fórum fica então estipulado para Julho e que na próxima reunião será mais detalhado para formatação.

Quase finalizando a pauta, o CMPC lembra aos conselheiros que há uma nova lei de fomento a cultura intitulada Lei Paulo Gustavo que está em mobilização no país e que há uma consulta popular no site da Câmara que questiona se a lei é viável ou não neste atual momento, pois a lei prevê uso da lei do Fundo Nacional de Cultura. Com o prazo estipulado para a entrega da Gestão do Conselho o mesmo se faz presente e fecha o calendário de reuniões até o mês de Novembro de 2021:

- ✓ 23 de Agosto
- ✓ 28 de Setembro
- ✓ 27 de Outubro (Eleição da Nova Chapa)
- ✓ 25 de Novembro (Entrega da Gestão)

Não havendo uso da palavra livre, eu, Cristiano de Oliveira, na condição de Primeiro Secretário lavro esta ATA tendo a reunião encerrada, às 20h00m.

Cristiano de Oliveira
1º Secretário

Poliana Gomez Brasil
Presidente



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

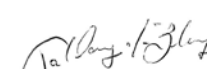
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Local: Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal da Estância Avaré - SP
Data e Horário de Início: 10/06/2021 às 15h00
Plataforma: apps.google.com/meet/

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, na Casa do Cidadão, foi aberta a reunião do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda pelo aplicativo: apps.google.com/meet/, de acordo com o disposto no Decreto n° 5.998 de vinte e um de setembro de dois mil e vinte, tendo sido convocados tanto os titulares, como os suplentes indicados pelas entidades dos segmentos envolvidos. O encontro foi conduzido pelo Presidente Ronaldo Aparecido Silva. Feitas as apresentações iniciais, o Sr. Presidente informou aos presentes os próximos cursos a serem realizados em nosso Município, ministrados pelo SENAI, quais sejam: **Eletricista Profissional** - Aulas presenciais com início no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte um e previsão de término para doze de agosto de dois mil e vinte um. A iniciativa é voltada para os interessados em gerir o próprio negócio. Foram desseis vagas para quase cem inscritos; **Auxiliar de Almoarifado e Assistente de Recursos Humanos** - ambos com aulas presenciais com início em sete de julho de dois mil e vinte um e previsão de término para quinze de agosto de dois mil e vinte um, de segunda a quarta-feira no total de quatro horas diárias e o mais esperado, porém sem data definida até o momento o curso de **Técnica de Funilaria de Brilho (Martelinho de Ouro)** o qual já esteve disponível em nosso Município mas devido a fase Vermelha decretada pelo Governo do Estado teve de ser adiado. A procura e interesse pelo curso foi muito grande, excedendo o número de vagas disponíveis pelo SENAI e por essa razão estamos nos empenhando para que uma nova data seja definida o mais rápido possível. Após ciência do que foi apresentado aos presentes, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30 pelo Presidente Ronaldo Aparecido Silva, que relato, subscrevo e assino, em conjunto com o Presidente.

Estância Turística de Avaré, 10 de junho de 2021.


Ronaldo Aparecido Silva
Presidente C.M.T.E.R./Avaré


Valderi da Silva
Secretário C.M.T.E.R./Avaré

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AIF n° 871 de 19/06/2021, protocolo/processo n° 1211 /21 de 21/06/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO CAVALO DE RÉDEAS

CPF/CNPJ: 60.004.835/0001-41

Endereço: Avenida Rota dos Imigrantes, 495 Centro Holambra/SP

02. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AIF n° 517 de 19/06/2021, protocolo/processo n° 1228/21 de 21/06/2021

Interessado: SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

CPF/CNPJ: 50.809.078/0001-20

Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 704 Avaré/SP

02. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AIF n° 491 de 21/01/2021, protocolo/processo n° 192/21 de 27/01/2021

Interessado: RODOLFO RODRIGO MARINHO

CPF/CNPJ: 32.448.942/0001-23

Endereço: Rua Félix Fagundes, 240 Avaré/SP

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

Foram encaminhados via A.R. os Autos de Infração abaixo relacionados, por incorrerem em infração sanitária considerada de risco à saúde por participar de aglomeração e desobediência ao Decreto Municipal em vigor.

01. AUTO DE INFRAÇÃO

AIF n° 787 de 19/06/2021

Interessado: CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO

RG: 53379270

Endereço: Rua Antonio Quintiliano Teixeira, 68 Barra Grande Avaré / SP

02. AUTO DE INFRAÇÃO

AIF n° 786 de 19/06/2021

Interessado: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

RG: 7553445

Endereço: Rua Salvador Firace, 49 Barra Grande Avaré / SP

03. AUTO DE INFRAÇÃO

AIF n° 785 de 19/06/2021

Interessado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SILVA

RG: 4862828

Endereço: Rua Salvador Firace, 49 Barra Grande Avaré / SP

04. AUTO DE INFRAÇÃO
AIF nº 784 de 19/06/2021
Interessado: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
RG: 4382187
Endereço: Rua Salvador Firace, 49 Barra Grande Avaré / SP

05. AUTO DE INFRAÇÃO
AIF nº 783 de 19/06/2021
Interessado: LEANDRO ALVES DOS SANTOS
RG: 3576107
Endereço: Rua Salvador Firace, 49 Barra Grande Avaré / SP

06. AUTO DE INFRAÇÃO
AIF nº 782 de 19/06/2021
Interessado: DOGIVALDO DOS REIS SANTOS
RG: 52039310
Endereço: Rua Salvador Firace, 49 Barra Grande Avaré / SP

07. AUTO DE INFRAÇÃO
AIF nº 781 de 19/06/2021
Interessado: SARA BEATRIZ DE OLIVEIRA
RG: 41686766
Endereço: Rua Sebastião Camilo Lelis, 260 Barra Grande Avaré / SP

08. AUTO DE INFRAÇÃO
AIF nº 780 de 19/06/2021
Interessado: ELIAS GOMES
RG: 4583329
Endereço: Rua Salvador Firace, 01 Barra Grande Avaré / SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.
Comissão Permanente de Readaptação Funcional – C.P.R.F.
Rua Piauí, 1077 – Centro
Telefone: (14) 3733-8111/3731-0632

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL
De acordo com a Lei Municipal nº 2.145 de 10 de outubro de 2017, ficam os membros da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizados através de Decreto Municipal nº 5.911, de 27 de julho de 2020, C O N V O C A D O S a participarem da Reunião da Comissão Permanente de Readaptação Funcional que será realizada no dia 30/06/2021 às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal, nº 999 – Centro – Estância Turística de Avaré, oportunidade em que serão discutidos sobre os seguintes Processos de Readaptação Funcional:

- | | |
|----------|----------|
| 010/2019 | 041/2019 |
| 011/2019 | 045/2019 |
| 012/2019 | 046/2019 |
| 014/2019 | 048/2019 |
| 030/2019 | 049/2019 |
| 033/2019 | 051/2019 |
| 034/2019 | 052/2019 |
| 036/2019 | 063/2019 |
| 037/2019 | 022/2021 |
| 040/2019 | |

Os Processos que entrarão em discussão encontram-se a disposição dos Membros da Comissão na Sede do D.E.S.S. com a intenção de elucidação de quaisquer dúvidas e manifestações que deverão ser entregues no dia da reunião da Comissão.

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional

AVARÉ UNIDA CONTRA A DENGUE
ABRACE ESSA CAUSA!

Mantenha as calhas sempre limpas.	Deixe garrafas sempre viradas.
Mantenha a lixeira bem fechada.	Tampe os tonéis e caixas-d'água.

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021

Estância Turística de Avaré, 24 de Junho de 2021.
Considerando as informações noticiadas da Garagem Municipal, Fica notificado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal de imediato, para que sejam adotadas as providências legais e regularização da situação funcional, conforme Ci 625934/2021/Garagem.
O não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, conforme dispõe a legislação em vigor.

Secretaria Local de Trabalho Servidor notificado
Serviços Garagem SANDRO CARLOS GONÇALVES

Atenciosamente,

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Despacho final – Indeferimento/autorização de acumulação de empregos públicos PROCESSO/EXPEDIENTE 100/2021

Editais de Convocação :024/2021 – publicação 05/03/2021 Interessado : SUELEN BRESIO DA SILVA

Considerando análise dos documentos juntados ao processo/expediente 100/2021,
Considerando que a convocada possui outro vínculo junto a Prefeitura de Paranapanema;
Considerando o art. 37, CF/88 transcritos abaixo:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
Considerando Parecer jurídico encaminhado pela CI 613097/2021, do qual o nobre Procurador opina pelo indeferimento da acumulação dos empregos públicos,
Indefiro a acumulação da função temporária de Técnico em Enfermagem do qual foi convocada para contratação por prazo determinado
Publique-se.

Estância Turística de Avaré, 23 de Junho de 2021.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO FINAL

Recebido nesta data	15/06/2021
Processo nº	009/2021
Assunto	Readaptação –
Interessados (as)	Renato Cardoso de Souza – mat 9267

Considerando Portaria nº 009/2021, fls 05, que dispõe sobre abertura de processo de readaptação funcional, a partir de 02/02/21,

Considerando que após efetuadas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do DESS, da servidora acima identificada, a vista dos documentos apresentados pela requerente,

Considerando que o Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional (final), de fls. 41 e o Relatório de fls. 42, concluiu para: "apto para exercer suas funções sem restrições"

Nesta data, , faço estes autos conclusos ciência da servidora.

Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Recebido nesta data	14/06/2021
Processo nº	017/21
Assunto	Readaptação – conclusu para aposentadoria por invalidez
Interessados (as)	Maria Aparecida de Souza Almeida – matrícula 3042-01

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 45, que após efetuadas todas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor DESS, referente ao processo de readaptação funcional nº 017/21, da servidora Maria Aparecida de Souza Almeida, nomeada em 03/12/2014, para exercer a função do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, concluiu que a referida servidora conforme demonstram as folhas juntadas de 18 e 34 é insusceptível de restrição e/ou readaptação, recomendando-se pela aposentadoria por invalidez.

"Acolhemos o Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional, de fls 44 e 45, em conformidade com III, artigo 2º, Lei Municipal 2146/2017."

Considerando que a readaptação de-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório de fls. 45, concluiu que a servidora é insusceptível de restrição e readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insusceptível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal nº 938/2007, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminha-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, do (a) servidor(a) Maria Aparecida de Souza Almeida, matrícula 3042-01 para exercer a função do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, insusceptível de restrição e/ou readaptação, recomendando-se por aposentadoria por invalidez.

Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Expeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 006- (RP) de 14 de junho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 32, expedido em 26/05/21, Processo nº 016/21, abertura através da Portaria nº 016/21, do(a) servidor(a) Graciele Cristina de Oliveira, matrícula 9048-01, na função/cargo de origem Auxiliar de Farmácia concluiu que a mesma está apta com restrição para manuseio e manipulação de medicamentos, devendo a servidora passar por avaliação e/ou acompanhamento psicológico para reavaliação da CPRF.

Art 2º – Fica concedida a readaptação provisória funcional do(a) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º – O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.
Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Graciele Cristina de Oliveira
Matrícula	9048-01
Admissão/Nomeação	08/05/2014
Cargo/Função	Auxiliar de Farmácia
Referência/Padrão	07 - inicial
Lotação	Centro de Saúde I
Carga horária semanal/mensal	40 h/a/s – 200 ms
Conclusão (provisória)	"Restrição para manuseio e manipulação de medicamentos."

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 008- (RP) de 14 de junho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 68, expedido em 26/05/21, Processo nº 053/19, abertura através da Portaria nº 053/19, do(a) servidor(a) Teresina de Oliveira, matrícula 4912-01, na função/cargo de origem Cozinha concluiu que a mesma está apta com restrição para movimentação de carga superior a 5 kg, subir e descer escadas frequentemente e realizar longas caminhadas.

Art 2º – Fica concedida a readaptação provisória funcional do(a) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º – O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.
Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Teresina de Oliveira
Matrícula	4912-01
Admissão/Nomeação	20/05/2005
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - A
Lotação	CEI Dona Bidunga
Carga horária semanal/mensal	40 h/a/s – 200 ms
Conclusão (provisória)	"Restrição para movimentação de carga superior a 5 kg, subir e descer escadas frequentemente e realizar longas caminhadas."

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Table with 2 columns: Field (e.g., Recebido nesta data, Processo n°, Assunto) and Value (e.g., 14/06/2019, 038/19, Readaptação - concluso para aposentadoria por invalidez).

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 67, que após efetuadas todas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor DESS, referente ao processo de readaptação funcional nº 038/19, do servidor Romeu Monteiro de Oliveira Junior, nomeado em 19/05/1997, para exercer a função de cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, conclui que o referido servidor conforme demonstram as folhas juntadas de 61 a 63 é insusceptível de restrição e/ou readaptação, recomendando-se pela aposentadoria por invalidez.

"Acolho a Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional, de fls 66 e 67, em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017."

Considerando que a readaptação de-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório de fls. 67, concluiu que o servidor é insusceptível de restrição e readaptação, ou seja, está inapto para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insusceptível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal nº 938/2007, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminho-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, do (a) servidor(a) Romeu Monteiro de Oliveira Junior, matrícula 1478-01 para exercer a função de cargo de Auxiliar de Farmácia, insusceptível de restrição e/ou readaptação, recomendando-se por aposentadoria por invalidez.

Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Expeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Publique-se.
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field (e.g., Recebido nesta data, Processo n°, Assunto) and Value (e.g., 14/06/2021, 012/21, Readaptação - concluso para aposentadoria por invalidez).

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 36, que após efetuadas todas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor DESS, referente ao processo de readaptação funcional nº 012/21, da servidora Ginezia Conceição Carvalho dos Santos Camilo, nomeada em 01/06/2000, para exercer a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, conclui que a referida servidora conforme demonstram as folhas juntadas de 21 e 25 é insusceptível de restrição e/ou readaptação, recomendando-se pela aposentadoria por invalidez.

"Acolho a Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional, de fls 35 e 36, em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017."

Considerando que a readaptação de-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37:

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório de fls. 36, concluiu que a servidora é insusceptível de restrição e readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insusceptível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal nº 938/2007, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminho-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, do (a) servidor(a) Ginezia Conceição Carvalho dos Santos Camilo, matrícula 3262-01 para exercer a função de cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, insusceptível de restrição e/ou readaptação, recomendando-se por aposentadoria por invalidez.

Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Expeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Publique-se.
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field (e.g., Recebido nesta data, Processo n°, Assunto) and Value (e.g., 14/06/2021, 002/2019, Readaptação - Laudo Provisório - Avaliação de 12 meses).

Considerando a expedição da Portaria 001- (RP), de 04 de novembro de 2019, que conclui que a servidor(a) encontra-se : " apta com restrição parcial no tocante a contato com crianças e adolescentes".

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando que de acordo com a análise, referente às avaliações realizadas, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 65, referente a avaliação de 12 meses, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que, "a servidora está apta com restrição parcial no tocante a contato com crianças e adolescentes".

Acolho o relatório da Comissão de fls 65, com providências no andamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, (18 meses), após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

No entanto, considerando o lapso temporal do ano de 2020 e 2021, devido as intercorrências provocadas por quarentena ao enfrentamento do Covid 19, deverá ser efetuada a recontagem pelo DESS, e posterior comunicação ao requerente das respectivas datas.

Prorroga-se a Portaria 001/2019 até as próximas avaliações, considerando o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Cientifique-se a interessada. Publique-se.
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 026- (R) de 16 de Junho de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto nº 4984/2017, R E S O L V E, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Table with 2 columns: Field (e.g., Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação) and Value (e.g., REINALDO CORREA, 6280-01, 20/06/2008).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Table with 2 columns: Field (e.g., Recebido nesta data, Processo n°, Assunto) and Value (e.g., 14/06/2021, 009/2019, Readaptação - Laudo Provisório - Avaliação de 12 meses).

Considerando a expedição da Portaria 004- (RP), de 04 de novembro de 2019, que conclui que a servidora encontra-se : " com a permanência do servidor na função do cargo de origem com restrição: realizar fisioterapia (que deverá contar ser comprovada a Comissão sempre que solicitada), não podendo trabalhar com sobrecarga, sem esforços físicos excessivos, movimentos repetitivos com os membros superiores ou atividades que requerem posições não ergonômicas."

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando que de acordo com a análise, referente às avaliações realizadas, e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 62, referente a avaliação de 12 meses, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que concluiu que, "manter a servidora em readaptação provisória, apta com restrição para sobrecarga de peso acima de 5kg, esforços físicos excessivos, movimentos repetitivos com os membros superiores ou atividades que requerem posição não ergonômica, devendo a mesma realizar sessões de fisioterapia(que deverá ser comprovada na próxima reavaliação à CPRF assim como a CPRF irá emitir um documento à Secretaria Municipal de Educação para readequação do ambiente de trabalho a fim de melhorar a ergonomia e saúde só servidor."

Acolho o relatório da Comissão de fls 62, agendando-se a próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, (18 meses) após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

No entanto, considerando o lapso temporal do ano de 2020 e 2021, devido as intercorrências provocadas por quarentena do enfrentamento do Covid 19, deverá ser efetuada a recontagem pelo DESS, e posterior comunicação a requerente das respectivas datas.

Prorroga-se a Portaria 004/2019 até a avaliação de 18 meses (recontagem) após o ato que deferiu a Readaptação Provisória

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 004- (RP) de 14 de junho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 41, expedido em 26/05/21, Processo nº 013/21, abertura através da Portaria nº 013/21, do(a) servidor (a) Amélia Regina de Paschoal Castro, matrícula 1639-01, na função/cargo de origem PEB I, concluiu que a mesma está apta com restrição para carregar pesos acima de 5 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos intensos.

Art 2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica", observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Table with 2 columns: Field (e.g., Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação) and Value (e.g., Amélia Regina de Paschoal Castro, 1639-01, 09/03/1998).

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO FINAL

Table with 2 columns: Field (e.g., Recebido nesta data, Processo n°, Assunto) and Value (e.g., 15/06/2021, 018/2021, Readaptação -).

Considerando Portaria nº 018/2021, fls 16, que dispõe sobre abertura de processo de readaptação funcional, a partir de 17/03/21,

Considerando que após efetuadas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do DESS, da servidora acima identificada, a vista dos documentos apresentados pela requerente,

Considerando que o Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional (final), de fls. 39 e o Relatório de fls. 40, concluiu para: "apta para exercer suas funções sem restrições"

Nesta data, , faço estes autos conclusos ciência da servidora.

Publique-se.
RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 005- (RP) de 14 de junho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 41, expedido em 26/05/21, Processo nº 014/21, abertura através da Portaria nº 014/21, do(a) servidor (a) Maria Aparecida Alves de Souza, matrícula 7360-01, na função/cargo de origem Cozinheiro concluiu que a mesma está apta com restrição para carregamento de peso acima de 5kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.

Art 2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica", observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Table with 2 columns: Field (e.g., Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação) and Value (e.g., Maria Aparecida Alves de Souza, 7360-01, 01/06/2010).

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 003- (RP) de 14 de junho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 30, expedido em 26/05/21, Processo nº 011/21, abertura através da Portaria nº 011/21, do(a) servidor (a) Maril Aparecida Cruz, matrícula 7373-01, na função/cargo de origem Cozinheiro, concluiu que a mesma está apta com restrição para atuar em ambiente escolar.

Art 2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica", observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Table with 2 columns: Field (e.g., Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação) and Value (e.g., Maril Aparecida Cruz, 7373-01, 09/06/2010).

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vacinação contra a gripe atinge 40% do público-alvo

Número representa mais de 15 mil pessoas; expectativa é imunizar 36.384 pessoas em Avaré

A Secretaria Municipal da Saúde vacinou 15.762 pessoas contra a gripe. O número representa 40,2% do público-alvo. A expectativa é imunizar 36.384 pessoas em Avaré.

A primeira etapa da Campanha de Vacinação de Contra a Influenza englobou idosos acima de 60 anos, profissionais da Saúde e da Educação.

Já a fase atual imuniza portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente, forças de segurança e salvamento e forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

Locais

A imunização contra a gripe acontece de segunda a sexta-feira nos seguintes locais:

Unidades de Saúde Santa Elizabeth, Ipiranga e Duílio Gambini das 8 às 11 horas;
Posto Brabância das 13 às 16 horas.
A vacina contra a gripe é oferecida

ainda às segundas, quartas e sextas-feiras na unidade do Mário Emílio Bannwart das 8 às 11 horas.

Crianças de 6 meses a menores de 6 anos são vacinadas exclusivamente durante a semana nas salas de vacina das unidades Bonsucesso, Bairro Alto e Flávio Celso Negrão. O atendimento ao público é 8 às 11 e das 13 às 15 horas.

Recomendações

No caso das profissões relacionadas é necessário apresentar comprovante de renda ou documento que comprove a função.

É preciso aguardar um intervalo de 14 dias entre a vacina da Influenza e a vacina contra a Covid-19 e vice-versa.

Quem testou positivo para Covid-19 deve aguardar 30 dias a partir do resultado do exame para tomar a vacina da gripe.

Balanco

O balanço divulgado pela Secretaria Municipal da Saúde traz dados registrados até 19 de junho. Os imunizados estão distribuídos de acordo com os seguintes grupos:

Idosos: 7.356
Crianças: 3.744
Trabalhador da saúde: 1.742
Comorbidades: 816
Privados de liberdade: 675
Trabalhador da educação: 642
Gestante: 479
Funcionários do sistema prisional: 136
Puérperas: 97
Caminhoneiros: 35
Forças da segurança e salvamento: 20
Forças armadas: 14
Trabalhadores de transporte coletivo: 6




CUIDADO QUE O CORONA TE PEGA.

O vírus não está de brincadeira. E você?

#secuidaavaré

Avaré
Terra do Verde, do Água e do Sol



use máscara



não aglomere



lave as mãos

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

Vacinação de pessoas de 43 a 49 anos segue até terça, 29

É importante fazer pré-cadastro no site vacinaja.sp.gov.br para agilizar atendimento e evitar filas

Pessoas de 43 a 49 anos sem comorbidades recebem a vacina contra a Covid-19 até terça-feira, 29. A etapa teve início no último dia 23.

É preciso apresentar CPF, documento com foto, cartão SUS e comprovante de residência para a vacinação.

Para evitar filas e facilitar o atendimento é importante fazer o pré-cadastro no site vacinaja.sp.gov.br.

Já a imunização de pessoas de 40 a 42 anos sem comorbidades começa no próximo dia 30.

Locais de vacinação

A vacinação acontece de segunda a sexta-feira nos seguintes locais e horários:

Posto Vera Cruz (Rua Carmem Dias Faria, s/n) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas;

Drive-thru no Parque Fernando Cruz Pimentel (Emapa) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas. Em caso de chuva, o serviço será temporariamente transferido para o Centro de Saúde I (Rua Acre, nº 1281);

Posto Brabância (Praça Armando de Paula Assis, s/n) das 8 às 11 horas;

Posto Santa Elizabeth (Rua Saul Bertolacini, s/n) das 13 às 16 horas.



Mais de 500 pessoas não compareceram para tomar a segunda dose contra a Covid-19



Saúde alerta que imunização completa é necessária para proteção efetiva contra o coronavírus

A Secretaria Municipal da Saúde comunica que 505 pessoas não comparecem para tomar a segunda dose da vacina contra a Covid-19. "A situação prejudica o combate à pande-

mia", ressalta a pasta.

De acordo com o último balanço, 417 municípios não voltaram para completar a imunização referente à Coronavac. Outras 88 pessoas não retornaram para a última dose do imunizante Astra-Zeneca.

"A vacinação é uma estratégia coletiva de combate à pandemia. Faça sua parte: compareça para receber a segunda dose. Só assim é possível ter proteção efetiva contra o coronavírus", reitera a Secretaria Municipal da Saúde.

SOCIAL

Campanha Vacina Solidária recolhe alimentos para quem mais precisa

Doação é opcional e não tem vinculação com recebimento da vacina contra a Covid-19

Iniciativa que une saúde e ação social, a Campanha Vacina Solidária está recolhendo alimentos durante a vacinação contra a Covid-19 em Avaré.

A doação é opcional e não tem qualquer vinculação com o recebimento da dose. Para participar, basta doar alimentos não perecíveis como arroz, feijão, macarrão, óleo e leite em pó, entre outros gêneros básicos.

A realização é do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social (Semads), que vão utilizar critérios técnicos para reverter os produtos para quem realmente necessita.

Sem aglomeração

Para evitar aglomeração, a doação deve ser feita exclusivamente no dia e na hora em que a vacinação estiver programada. Confira os locais abaixo:

Posto Vera Cruz (Rua Carmem Dias Faria, s/n) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas;

Drive-thru no Parque Fernando Cruz Pimentel (Emapa) das 8 às 11 e das 13 às 16 horas. Em caso de chuva, o serviço será temporariamente transferido para o Centro de Saúde I (Rua Acre, nº 1281);

Posto Brabância (Praça Armando de Paula Assis, s/n) das 8 às 11 horas;

Posto Santa Elizabeth (Rua Saul Bertolacini, s/n) das 13 às 16 horas.



AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

“Enquanto você escolhe a vacina, o vírus pode escolher você”, alerta a Saúde

Deixar de se vacinar contra a Covid-19 em função do fabricante é colocar a própria vida em risco



Pessoas elencadas para receber a vacina contra a Covid-19 através do Programa Estadual de Vacinação e do Ministério da Saúde devem receber o imunizante que é disponibilizado naquele momento pelo serviço de saúde.

O alerta é da Secretaria Municipal da Saúde. A pasta ressalta que não é possível atender a prescrições/encomendamentos que elegem o tipo de vacina a ser utilizada, exceto em caso de contraindicações.

“Enquanto você fica escolhendo a marca da vacina, o vírus pode escolher você. Vacine-se já!”, ressalta a Saúde.

Segurança

Todas as vacinas atualmente utilizadas no Brasil foram autorizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Isso significa que os produtos cumprem os padrões de segurança e eficácia exigidos pelo órgão regulamentador e não há motivos para deixar de se imunizar em função do fabricante.

“Além de colocar a própria vida em risco, essa atitude equivocada prejudica a estratégia coletiva de combate ao coronavírus, adiando ainda mais o fim da pandemia”, esclarece a pasta.

CULTURA

Secretaria comemora sucesso da Feira Popular do Livro

Além de títulos com descontos, edição contou com apresentações culturais

A Secretaria Municipal de Cultura comemorou o resultado da Feira Popular do Livro realizada na primeira quinzena de junho no Largo São João.

Cerca de 2 mil títulos estiveram à disposição do público, com descontos que variavam de 50 a 80% no preço da capa.

“O evento, que seguiu todos os

protocolos sanitários da Vigilância Sanitária, reuniu as principais editoras do país e contribuiu para a popularização do livro ao garantir à comunidade um maior contato com a literatura”, salienta a Cultura.

Programação cultural

A edição contou ainda com apresentações culturais de músicos e poetas, entre outros artistas, nos finais de semana.

O evento também abriu espaço para escritores de Avaré. O cordelista Maurício de Barros e o cartunista Flávio Oliveira, ambos referência em seus respectivos gêneros, expuseram suas obras e trocaram ideia com o público durante a edição.



Cultura vai lançar curta-metragem que homenageia pintora Djanira



Trabalho em processo de finalização trará trajetória da artista avareense reconhecida internacionalmente

Está em processo de finalização o curta-metragem “Tour virtual pelo acervo da artista plástica Djanira da Motta e Silva”. A informação é da Secretaria Municipal de Cultura.

O trabalho celebra a memória da artista avareense reconhecida internacionalmente cuja morte completou 42 anos no último dia 31 de maio.

A história da artista será contada com o apoio do Memorial Djanira, mantido pela pasta. Além de uma mostra permanente com desenhos, óleos, serigrafias e xilogravuras da artista plástica, o acervo conta

com peças e utensílios do ateliê da célebre avareense, além de documentos pessoais, livros e instrumentos musicais.

O vídeo é produzido pelo músico Vítinho Manuel Rodrigues e contará com interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

“O curta-metragem será divulgado em diversas plataformas online. É uma das maneiras que a Secretaria Municipal de Cultura encontrou para inovar e continuar fazendo trabalhos que fomentem a cultura em meio à pandemia”, ressalta a pasta.

Portaria nº 007-(RP) de 14 de junho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional
outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 36, expedido em 26/05/21, Processo nº 020/21, abertura através da Portaria nº 020/21, do(a) servidor(a) *Adão do Amaral Vieira, matrícula 8915-01, na função/cargo de origem Cozinha e/ou de cozinha e estar movimento rotacional e repetitivo do tronco.*

Art.2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor(a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor(a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.
Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Adão do Amaral Vieira
Matrícula	8915-01
Admissão/Nomeação	12/02/2014
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - Inicial
Lotação	CEI Prof Maria Lucia Bastelli
Carga horária semanal/mensal	40 h/a/s - 200 mês
Conclusão (provisória)	"Restrição para carregar pesos acima de 5 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e evitar movimento rotacional e repetitivo do tronco."

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE
Ronaldiano
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 025- (R) de 16 de Junho de 2021.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação
readaptação funcional e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, RESOLVE, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor(a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor(a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto nº 5911, de 27 de julho de 2020, devendo o (a) interessado(a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	HELEN EDUNISIA PAIVA
Matrícula	9334-01
Admissão/Nomeação	20/08/2015
Cargo/Função	ENFERMEIRO
Referência/Padrão	0014 - INICIAL
Lotação Atual	PRONTO SOCORRO
Carga horária semanal/mensal	30 h/s - 150 mês
Cl nº	621237/2021

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ronaldiano
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 002-(RP) de 14 de junho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional
outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 33, expedido em 26/05/21, Processo nº 008/21, abertura através da Portaria nº 008/21, do(a) servidor(a) *Esmeraldo de Oliveira, matrícula 6688-01, na função/cargo de origem Oficial de Manutenção e Serviços, concluso que o mesmo está apto com restrição para sobrecarga de peso acima de 5kg, subir e descer escada com frequência, realizar longas caminhadas.*

Art.2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor(a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor(a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.
Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Esmeraldo de Oliveira
Matrícula	6688-01
Admissão/Nomeação	09/04/1991
Cargo/Função	Oficial de Manutenção e Serviços
Referência/Padrão	003 - D
Lotação	Vigilância
Carga horária semanal/mensal	40 h/a/s - 200 mês
Conclusão (provisória)	"Restrição para sobrecarga de peso acima de 5kg, subir e descer escada com frequência, realizar longas caminhadas."

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE
Ronaldiano
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 006-(RP) de 14 de junho de 2021.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional
outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 32, expedido em 26/05/21, Processo nº 016/21, abertura através da Portaria nº 016/21, do(a) servidor(a) *Graciele Cristina de Oliveira, matrícula 9048-01, na função/cargo de origem Auxiliar de Farmácia concluso que a mesma está apta com restrição para manuseio e manipulação de medicamentos, devendo a servidora passar por avaliação e/ou acompanhamento psicológico para reavaliação da CPRE.*

Art.2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor(a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor(a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.
Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Graciele Cristina de Oliveira
Matrícula	9048-01
Admissão/Nomeação	08/05/2014
Cargo/Função	Auxiliar de Farmácia
Referência/Padrão	07 - Inicial
Lotação	Centro de Saúde I
Carga horária semanal/mensal	40 h/a/s - 200 mês
Conclusão (provisória)	"Restrição para manuseio e manipulação de medicamentos."

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE
Ronaldiano
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação de cópias (documentos) requeridos pelo servidor e/ou terceiros a disposição para retirada,

Os requerimentos abaixo relacionados, estão à disposição para retirada e ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs:

Requerente - Nome	Protocolo/data	Observação	
Armando de Oliveira	02896/20	18/02/2020	Cópia de avaliação - PF
Elaine Cristina do Prado	10890/20	28/08/2020	Cópia de avaliação - PF
Fabiana Aparecida Belarmino	22706/19	18/04/2019	Cópia de avaliação - PF
Francisco Amarelido de Oliveira	27117/19	19/07/2019	Cópia de avaliação - PF
Jandira Ferreira dos Santos Bonfim	02280/19	14/02/2019	Cópia de avaliação - PF
José Carlos de Oliveira	26533/19	04/07/2019	Cópia de avaliação - PF
José Henrique Gomes Ribeiro	26614/19	10/07/2019	Cópia de avaliação - PF
José Luiz Zanolla	04954/20	16/03/2020	Cópia de avaliação - PF
Josiel Rafael dos Santos	24495/19	24/05/2019	Cópia de avaliação - PF
Leonardo do Espírito Santo	05657/19	11/04/2019	Cópia de avaliação - PF
Ligia Catib Bannwart	23837/19	13/05/2019	Cópia de avaliação - PF
Luiz Carlos Cação	31770/19	11/10/2019	Cópia de avaliação - PF
Mara Silvia Lopes	27594/19	29/07/2019	Cópia de avaliação - PF
Maria Claudia Contrucci Dantas Sousa	32863/19	01/11/2019	Cópia de avaliação - PF
Maria da Conceição Pereira Cordeiro	28318/19	12/08/2019	Cópia de avaliação - PF
Maria Neves de Oliveira	29012/19	23/08/2019	Cópia de avaliação - PF
Mariel Pires	25843/19	19/06/2019	Cópia de avaliação - PF
Mario Januário Batista	03580/20	28/02/2020	Cópia de avaliação - PF
Marta Sampaio Rocha Contrucci	23339/19	03/05/2019	Cópia de avaliação - PF
Maurício Leao Ramos	26865/19	15/07/2019	Cópia de avaliação - PF
Miriam Rosse dos Santos	11018/20	01/09/2020	Cópia de avaliação - PF
Nali Khairallah	02868/20	18/02/2020	Cópia de avaliação - PF
Nilson Luis dos Santos	22772/19	22/04/2019	Cópia de avaliação - PF
Penelopy Pedroso Gonçalves	05741/19	12/04/2019	Cópia de avaliação - PF
Priscilla Rodrigues Pedroso	23549/19	07/05/2019	Cópia de avaliação - PF
Raimundo Domingo dos Santos	26532/19	04/07/2019	Cópia de avaliação - PF
Renata Montanha Costa de Oliveira	26199/19	27/06/2019	Cópia de avaliação - PF
Rosencide Marcusso	32007/19	16/10/2019	Cópia de avaliação - PF
Rosy da Conceição Arruda	22649/19	17/04/2019	Cópia de avaliação - PF
Sandra Helena de Souza Leal Henriques	26132/19	26/06/2019	Cópia de avaliação - PF
Silvia Helena Palmeira	23741/19	10/05/2019	Cópia de avaliação - PF
Silvia Regina da Silva Ferreira	22815/19	23/04/2019	Cópia de avaliação - PF
Silvio Palmeira Filho	23298/19	02/05/2019	Cópia de avaliação - PF
Sueli Conceição Lara da Rocha	27697/19	31/07/2019	Cópia de avaliação - PF
Valdirene Aparecida Molina	24130/19	17/05/2019	Cópia de avaliação - PF
Valeria de Paula	22955/19	26/04/2019	Cópia de avaliação - PF
Teresinha Luciana Nogueira Daniel Alves	01662/20	24/08/2020	Cópia de avaliação - PF

Requerimentos solicitando cópias de documentos requeridos pelo servidor e/ou terceiros, (ainda não retirados)

Requerimentos abaixo relacionados, à disposição para retirada dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs:

Requerente - Nome	Protocolo/data	Observação	
Amanda Aparecida da Silva	31352/19	04/10/2019	Cópia de portaria - EP
Amanda de Oliveira Rosa	07087/21	08/06/2021	Cópia de portaria - EP
Ana Paula de Oliveira	02878/21	03/03/2021	Cópia de portaria - EP
Angela Cristina Moreira	06464/21	20/05/2021	Cópia de portaria - EP
Antonio Lourenço Filho	33248/19	08/11/2019	Cópia de portaria - EP
Cecília Mariotto	29142/19	27/08/2019	Cópia de portaria - EP
Caia Regina Ferreira Pimentel	09853/20	05/08/2020	Cópia de portaria - EP
Deise Fabiana da Costa Santos	28305/19	09/08/2019	Cópia de portaria - EP
Edna Fernandes da Silva	09908/20	07/08/2020	Cópia de portaria - EP
Elaine Silveira Saito	02879/21	03/03/2021	Cópia de portaria - EP
Erica Macedo Francisco	10002/20	07/08/2020	Cópia de portaria - EP
Fernanda Cristina Carneiro da Silva	31015/19	30/09/2019	Cópia de portaria - EP
Ivete Aparecida da Silva	30806/19	25/09/2019	Cópia de portaria - EP
José Roberto Bento	29395/19	30/08/2019	Cópia de portaria - EP
Juliana Correa Godoy	10152/20	12/08/2020	Cópia de portaria - EP
Keity Eliane de Almeida Barros	03808/20	02/03/2020	Cópia de portaria - EP
Lella Cristina Fernandes Santos	05923/21	07/05/2021	Cópia de portaria - EP
Luciana Virginia de Carvalho	28675/19	16/08/2019	Cópia de portaria - EP
Luza Correa de Souza Borges	14260/20	20/11/2020	Cópia de portaria - EP
Marcia Magna da Silveira Dutra Peroto	13635/20	06/11/2020	Cópia de portaria - EP
Maria Teresa Bastos	10912/20	28/08/2020	Cópia de portaria - EP
Míriam Pereira de Souza	03677/20	02/03/2020	Cópia de portaria - EP
Miriam Rosse dos Santos	11019/20	01/09/2020	Cópia de portaria - EP
Priscila Martins	10192/20	12/08/2020	Cópia de portaria - EP
Renata Aparecida Rodrigues Negro	28577/19	15/08/2019	Cópia de portaria - EP
Roberta Inessa Lança Ramos	05724/21	04/05/2021	Cópia de portaria - EP
Sandra Rosa Maciel Belci	13482/20	03/11/2020	Cópia de portaria - EP
Silvana Peroto Peres Zandonna	10719/20	25/08/2020	Cópia de portaria - EP
Sueli de Souza Lima	23290/19	02/05/2019	Cópia de portaria - EP
Valdineia Aparecida Bernardo	28398/19	12/08/2019	Cópia de portaria - EP
Vanessa Aparecida Prestia da Silva	10106/20	11/08/2020	Cópia de portaria - EP

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
MAYARA EDUARDA DE OLIVEIRA	197/2018	5691/2021	Concluso para ciência

Data: 25/06/2021

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Patricia de Cassia Campos Nackamura	175/2021	7238/21	Concluso para ciência - Indeferido
Joel Honório Cardoso	174/2021	7097/21	Concluso para ciência do interessado.
Fabiene Cristina Pagani	179/2021	6432/21	Concluso para ciência do interessado.

Data: 25/06/2021



AVISOS DE EDITAIS

REPETIÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021 - PROCESSO Nº. 214/2021

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de médicos da especialidade de neuropediatria, conforme edital. Data de Encerramento: 28 de julho de 2021 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de julho de 2021 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.021 - Olga Mitiko Hata - Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

REPETIÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2021 - PROCESSO Nº. 187/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica na Rua Joselyr de Moura Bastos, Jardim Paineiras, Avaré/SP. Data de Encerramento: 29 de julho de 2021 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 29 de julho de 2021 às 10 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.021 - Olga Mitiko Hata - Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/21 – PROCESSO Nº. 248/21
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com processos administrativos com pareceres favoráveis da CASE
Recebimento das Propostas: 28 de junho de 2.021 das 08 horas até 08 de julho de 2.021 às 08 horas
Abertura das Propostas: 08 de julho de 2.021 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Lances: 08 de julho de 2.021 às 10h30min
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de junho de 2.021 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/21 – PROCESSO Nº. 269/21
EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI**

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (carro maca) para uso no Pronto Socorro
Recebimento das Propostas: 28 de junho de 2.021 das 08 horas até 08 de julho de 2.021 às 08 horas
Abertura das Propostas: 08 de julho de 2.021 às 09 horas
Início da Sessão de Disputa de Lances: 08 de julho de 2.021 às 15 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2.021 – Silvana Maria Melício Salvador – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/21 – PROCESSO Nº. 270/21
EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de colchões, cobertores e jogos de lençol para atender as necessidades da Defesa Civil
Recebimento das Propostas: 02 de julho de 2.021 das 08 horas até 14 de julho de 2.021 às 08 horas
Abertura das Propostas: 14 de julho de 2.021 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Lances: 14 de julho de 2.021 às 10 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2.021 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROCESSO Nº 255/2021
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Registro de Preços para locação de tendas.
Data de Encerramento: 14 de julho de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 14 de julho de 2.021 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PROCESSO Nº 256/2021
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Objeto: Registro de Preços para locação de banheiros químicos.
Data de Encerramento: 15 de julho de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 15 de julho de 2.021 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – PROCESSO Nº 261/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de construção de calçada para passeio público e acessibilidade, além de rampas e muro de arrimo na Rua Higino Rotelli, no acesso à Avenida João Vitor de Maria, Bairro Vila Martins III.
Data de Encerramento: 19 de julho de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 19 de julho de 2.021 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROCESSO Nº 227/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de teatro.
Data de Encerramento: 16 de julho de 2.021 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 16 de julho de 2.021 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de junho de 2.021 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO
Chamamento Público nº. 004/21 – Processo nº. 189/21

Fica ADJUDICADO o Chamamento Público 004/21 à empresa IGAS – INSTITUTO DE GESTÃO AVANÇADA EM SAÚDE LTDA para o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de otorrinolaringologia – 200 consultas por mês, com base na Lei Municipal nº 2.435/21, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2.021 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Concorrência Pública nº. 010/2021 – Processo nº. 207/2021

Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 010/2021 à empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica (recapeamento) em diversas ruas da Vila Esperança, no valor total de R\$ 337.776,96 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de junho de 2.021 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 030/2021 – Processo nº. 206/2021

Fica ADJUDICADO o Pregão Presencial 030/2021 à empresa SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP, referente ao registro de Preços para eventual aquisição futura de recarga de gás P13 e P45 para a SEMADS e equipamentos, no valor global de R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.021 – Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
Chamamento Público nº. 004/21 – Processo nº. 189/21

Fica HOMOLOGADO o Chamamento Público 004/21 à empresa IGAS – INSTITUTO DE GESTÃO AVANÇADA EM SAÚDE LTDA para o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de otorrinolaringologia – 200 consultas por mês, com base na Lei Municipal nº 2.435/21. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2.021 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Concorrência Pública nº. 010/2021 – Processo nº. 207/2021

Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 010/2021 à empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica (recapeamento) em diversas ruas da Vila Esperança. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de junho de 2.021 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, responsável pelo fornecimento de eletrodo para desfibrilador DEA ZOLL para o SAMU, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 119/21 – Processo nº. 215/21. Homologado em: 15/06/2021.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº. 030/2021 – Processo nº. 206/2021

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 030/2021 à empresa SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP, referente ao registro de Preços para eventual aquisição futura de recarga de gás P13 e P45 para a SEMADS e equipamentos. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de junho de 2.021 – Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa nº. 050/2021 – Processo nº. 251/2021

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), objetivando a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de câmaras de vacina desenvolvidas especificamente para a guarda científica de vacinas/insulina em geral para atender a demanda da Farmácia Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de junho de 2.021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 052/21 – Processo nº. 258/21

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à P. R COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, com valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada para a instalação de plataforma elevatória para cadeirante em veículo ambulância, para atender o mandado judicial nº 1072.36.2019.8.26.0073., com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de junho de 2.021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 054/21 – Processo nº. 259/21

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ 30.360,00 (Trinta mil e trezentos e sessenta reais), objetivando a aquisição de seringas de gasometria para uso no Pronto Socorro, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de junho de 2.021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 055/21 – Processo nº. 260/21

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), objetivando a aquisição emergencial de Biombo Hospitalar Triplo para uso na sala de atendimento dos casos de COVID-19, de pacientes de macas e poltronas no Pronto Socorro, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de junho de 2.021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 056/2021 – Processo nº. 266/2021

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à VITOR MANUEL RODRIGUES 19575995880, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do Projeto e um vídeo com curta metragem "Tour virtual ao acervo da artista plástica Djanira da Motta e Silva", com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de junho de 2.021. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021 – Processo nº. 232/2021 Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$ 3.018,00 (três mil, dezoito reais), objetivando a contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento de insumo para bomba de insulina para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2.021. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 004/21 – Processo nº. 189/21
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: IGAS – INSTITUTO DE GESTÃO AVANÇADA EM SAÚDE LTDA
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de otorrinolaringologia – 200 consultas por mês, com base na Lei Municipal nº 2.435/21
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2.021



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 98204-1242

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3732-2603

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578

COMUNICAÇÃO
SECRETÁRIA: THAIS FRANZINI CHRISTINO
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500 - Cel. 98204-1252

CULTURA
SECRETÁRIA: ISABEL CRISTINA CARDOSO
Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3732-5057 - Cel. 98204-1253

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211

ESPORTES E LAZER
SECRETÁRIA: ANDREIA BRISOLA CARVALHEIRA
Rua Anacleto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756

FAZENDA
SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2533

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

GOVERNO
SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

HABITAÇÃO E OBRAS
SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2533

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO
Rua Bahia, 1580 - Centro
Tel. 3732-1923 - Cel. 98204-0788

MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES
Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SERVIÇOS
SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO
Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340

PLANEJAMENTO
TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO
SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2533

SAÚDE
SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO
Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430

TURISMO
SECRETÁRIO: MÁRCIO DANILO DOS SANTOS
Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 030/2021 – Processo nº. 206/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de recarga de gás P13 e P45 para a SEMADS e equipamentos
Valor: R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2.021

TERMO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 317/2020 (Contrato nº192/2020), fica aditado o valor total de R\$ 271.203,87 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e três reais e oitenta e sete centavos) com a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, o que corresponde a aproximadamente 44,02% (quarenta e quatro vírgula dois por cento) do total do contrato, cujo objeto é o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da conclusão da reforma da EMEB Proª Maria Theresa de Oliveira Picalho - "Dondoca" - Rua Santos Dumont, nº 1.910 – Brabância/Avaré. Assinatura do Termo de Aditivo: 17/06/2.021.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 136/2020 do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2020 – PROCESSO nº 231/2020, que objetiva o credenciamento de empresa para prestação de serviços de 200 (duzentas) consultas de pediatria/mês, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura do Termo de Rescisão: 14/06/2.021.

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 055/21 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/21 – PROCESSO Nº024/21, que objetiva o credenciamento de consultas médicas nas áreas de cardiologia – 50 consultas/mês; neurologia – 33 consultas/mês; pediatria – 100 consultas/mês e psiquiatria – 100 consultas/mês, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura do Termo de Rescisão-17/06/2.021.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 – PROCESSO Nº. 164/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados), abrangendo conversão de dados, implantação, treinamento e capacitação, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 21/06/2.021. Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE SUPRESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 317/2020 (Contrato nº 192/2020) fica suprimido o valor de R\$ 18.836,84 (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) com a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, o que equivale a aproximadamente 3,058% (três vírgula zero cinquenta e oito por cento) do total do contrato, cujo objeto é o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da conclusão da reforma da EMEB Proª Maria Theresa de Oliveira Picalho - "Dondoca" - Rua Santos Dumont, nº 1.910 – Brabância/Avaré. Assinatura do Termo de Supressão: 17/06/2021.



EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 010/2021 – Processo nº. 207/2021
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica (recapeamento) em diversas ruas da Vila Esperança
Valor: R\$ 337.776,96 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2.021

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 050/2021 – Processo nº. 251/2021
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de câmaras de vacina desenvolvidas especificamente para a guarda científica de vacinas/insulina em geral para atender a demanda da Farmácia Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2.021

Modalidade: Dispensa nº. 052/21 – Processo nº. 258/21
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: P. R COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de plataforma elevatória para cadeirante em veículo ambulância, para atender o Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2.021

Modalidade: Dispensa nº. 054/21 – Processo nº. 259/21
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de 4.000 seringas de gasometria para uso no Pronto Socorro, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 30.360,00 (Trinta mil e trezentos e sessenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2.021

Modalidade: Dispensa nº. 055/21 – Processo nº. 260/21
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição emergencial de Biombo Hospitalar Triplo para uso na sala de atendimento dos casos de COVID-19, de pacientes de macas e poltronas no Pronto Socorro, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2.021

Modalidade: Dispensa nº. 056/2021 – Processo nº. 266/2021
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: VITOR MANUEL RODRIGUES 19575995880
Objeto: Contratação de empresa especializada para criação e desenvolvimento do Projeto e um vídeo com curta metragem "Tour virtual ao acervo da artista Plástica Djanira da Motta e Silva"
Valor Global: R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2.021

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021 – Processo nº. 232/2021
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento de insumo para bomba de insulina para atender paciente de Mandado Judicial
Valor Global: R\$ 3.018,00 (três mil, dezoito reais)
Data da Assinatura do Contrato: 14/06/2.021

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 119/21 – Processo nº. 215/21
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Objeto: Aquisição de eletrodo para desfibrilador DEA ZOLL para o SAMU, conforme pela Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 12.932,50 (Doze mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2.021



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data. Avaré, 21/06/2021

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificadas as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR s...

Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,

Considerando Parecer nº 053/2020- Procuradoria-Geral do Município e por se tratar de um ato administrativo vinculado, sendo que esse ato possui característica de mera homologação, que se dá após a certificação de que o interessado (a) preencheu integralmente os requisitos previstos em lei promulgada em data anterior ao advento da LC 173/20,

Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.

Base legal : Lei 1954/2015 – Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e /ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Table with columns: Nome, Cargo/função, Nº Protocolo e/ou Documento, Lotação atual, Conclusão, Observação. Lists various employees and their work conditions.

Table: RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 24/06/2021. Columns: Ordem, Matrícula, Nome, Primeiro 15 dias, Afast. Inc. (acima de 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia no DESS, Retorno no DESS, Alta, Médico Assistente, CRM.

Table: RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS - ATUALIZAÇÃO EM 24/06/2021. Columns: Ordem, Matrícula, Nome, Primeiro 15 dias, Afast. Inc. (acima de 15 dias), Nº de dias afastamento inicial, Perícia no DESS, Data de Retorno ao Trabalho, Médico Assistente, CRM.

LEGENDA: P.A.I. – Em Processo de Aposentadoria por Invalidez INDETERM. – Atestado de tempo indeterminado

NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DETERMINADO POR DECRETO MUNICIPAL, VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE COVID-19, AS PERÍCIAS SERÃO INDIRETAS. SE NECESSÁRIO SEREM PRESENCIAIS, SERÃO COMUNICADAS ATRAVÉS DE TELEFONEMA

SUSTENTABILIDADE

Nascente Modelo de Avaré passa por processo de restauração florestal

Projeto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é desenvolvido há cinco anos

A Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, definiu há cinco anos a sua primeira Nascente Modelo, que faz parte da microbacia hidrográfica do Ribeirão Lajeado.

Principal manancial do município, o patrimônio natural é de grande importância para a captação de água e abastecimento da cidade.

Nascente Modelo é um afloramento do lençol freático que dá origem a uma fonte de água. O espaço é utilizado para a conscientização e a educação ambiental.

Desde então, as ações de moni-

toramento, visitação, recuperação e proteção são coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com o auxílio dos moradores da região.

O trabalho segue as diretrizes do Programa Município VerdeAzul (PMVA), iniciativa estadual que tem o objetivo de auxiliar as prefeituras paulistas na execução de políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável.

Área protegida

Localizada na Rua 1 do Loteamento Vereda do Sol, a Nascente Modelo encontra-se atualmente cercada e em processo de restauração florestal.

O acesso é pela Estrada Municipal Avr 010, próxima ao Horto Florestal. Há uma placa indicando que o local está sob proteção.

Não é permitido nadar, pescar ou entrar na área sem autorização. "A proteção dos mananciais é extrema-



mente importante. Toda a população pode ajudar na proteção do local",

salienta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OPORTUNIDADE

Senai oferece cursos de Assistente de Recursos Humanos e Auxiliar de Almozarife



Capacitação é gratuita; é preciso ter no mínimo 16 anos e ter concluído o Ensino Fundamental

O SENAI Botucatu está com inscrições abertas para os cursos presenciais de Assistente de Recursos Humanos e Auxiliar de Almozarife.

A capacitação é gratuita. Com início em 5 de julho, as aulas serão ministradas em Avaré. São 4 horas diárias, totalizando 160 horas.

A atividade é uma parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio.

Inscrições

É preciso ter no mínimo 16 anos e ter concluído o Ensino Fundamental. A inscrição é feita na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1580).

O interessado deve apresentar cópia do RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de escolaridade. Outras informações pelo telefone (14) 3732-1923.

MEIO AMBIENTE

Imóveis sustentáveis garantem até 15% de desconto no IPTU

Conheça os requisitos para solicitar o benefício

Imóveis sustentáveis podem obter desconto de até 15% no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

É o que prevê o Programa IPTU Verde. Para ser considerada sustentável, a habitação deve ter sistema de captação e reúso de água, aquecimento hidráulico, elétrico ou solar, calçadas verdes e construções ou ampliações feitas com material sustentável, além de coleta seletiva.

O interessado em obter o benefício tributário deve protocolar o pedido com justificativa até o dia 30 de setembro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O requerimento deve conter os dispositivos sustentáveis implantados na edificação e documentos comprobatórios. O usuário também precisa estar em dia com as obrigações tributárias municipais.

O pedido é acompanhado de cópia do cadastro imobiliário no município, cópia de certidão negativa de débitos municipais, cópia do CPF e RG ou procuração quando for o caso.

A pasta é a responsável pela emissão do parecer conclusivo sobre a concessão ou não do benefício. A renovação do pedido deve ser feita anualmente.

Serviço

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica no Horto Florestal (Rua Pernambuco, s/n). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1225.



OPORTUNIDADE

Sebrae Delas oferece capacitação gratuita para mulheres empreendedoras



Atividade online acontece nos dias 28, 29, 30 de junho e 5, 6 e 8 de julho, das 19 às 21 horas

Mulheres empreendedoras de Avaré podem se inscrever no Sebrae Delas, programa criado para fortalecer o empreendedorismo feminino com foco no autoconhecimento, no aumento da competitividade dos negócios e na ampliação da rede de contatos.

Gratuita, a capacitação online acontece nos dias 28, 29, 30 de junho e 5, 6 e 8 de

julho, das 19 às 21 horas.

O curso vai abordar os temas "Inteligência emocional", "Proteja o caixa da empresa + crédito certo", "Inovação nas vendas", "Planejamento trabalhista", "Negociação" e "Liderança feminina".

Inscrições

As inscrições podem ser feitas pelo link <http://bit.ly/sebraedelas-pj-junho> ou pelo (14) 9 8204-0377 (WhatsApp).

A iniciativa é uma parceria entre o Sebrae, Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré (Acia).